



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7881/2022.

ADITIVO DE VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 058/2022, (**Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no distrito de Braço do Rio – Conceição da Barra/ES**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **CJ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 27.174.077.0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado e a EMPRESA **CJ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.805.333/0001-02, com sede Avenida Vista Alegre, nº 400, 1º Andar, Sala: 01, Bairro: Centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927-000, neste ato representado pelo Srº Clauder José Pereira, Casado, Empresário, inscrito na Carteira de Identidade nº 20.893-03 SPTC-ES e no CPF nº 120.761.507-22. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto de *serviço de **Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no distrito de Braço do Rio – Conceição da Barra/ES.***

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 058/2022, no valor de R\$ 93.585,78 (Noventa e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), que representa 13,07% (treze vírgula zero sete por cento) na forma do artigo 65, II, alínea D, da forma da Lei nº 8.666/93.

2.2 Sendo o valor atualizado do Contrato nº 058/2022, R\$ 809.540,60 (Oitocentos e Nove Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA –
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social.

22.01.30 Fundo Municipal de Assistência Social.

Classificação Funcional: 08.244.0008.1.0011

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Recurso: 1.390.0010 e 2.390.010

CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 058/2022 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 10 de Janeiro de 2023.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Prefeito

Contratante

CJ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ/MF sob nº 40.805.333/0001-02

Contratado